



PROCESSO Nº 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023



O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE, Rua Coronel José Belarmino, S/N – Centro – Cortês/PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ nº 14.341.962/0001-19, neste ato representada pela Ilustríssima Senhora Gestora **SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 5.070.415 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.333.074-04, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023**, publicada no dia 17 de dezembro de 2023, processo n.º 050/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene para atendimento às necessidades das creches municipais de Cortês/PE**, especificados no o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Participante	Fornecedor: ONEVALLE PERFUMARIA LTDA
	CNPJ: 23.671.155/0001-55
	Endereço: Rua Dilson de Medeiro Dantas, 330, Deputado José Antônio Liberato, Caruaru/PE, CEP 55.027-490
	Representante Legal: Erlson Melo da Silva
	Contato: (81) 9.8747-0117 / 9.9710-8382 E-mail: diretoria@onevalle.com.br

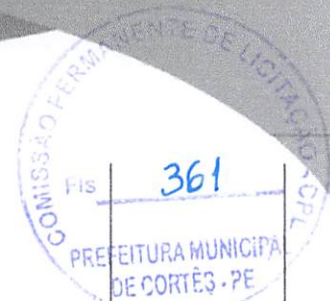
Nº	Item	QUANT	UNIDADE	MELHOR LANCE	VALOR TOTAL	MARCA
1	Lenço umedecido balde com 100	350	UND	3,59	1.256,50	BABYFREE
2	Talco em pó antisséptico 200g	100	UND	7,83	783,00	BABY SHARK



3	Pomada Antiinflamatória gel 30g - Escina - Escina Composição: Associada Ao Salicilato De Dietilamônio , Concentração: 10 Mg/G + 50 Mg/G, Forma Farmaceutica: Gel Tópico	50	UND	12,50	625,00	BABYMED
4	Hastes flexíveis com 75 unds	84	UND	1,15	96,60	YORK
5	Creme para pentear infantil desembarassante 300ml	400	UND	4,44	1.776,00	SEDA
6	Colônia infantil sem álcool 200ml unisex	500	UND	6,99	3.495,00	BABY SHARK
7	Tolha de papel interfolhadas com 1000 unds	600	UND	12,55	7.530,00	ROYALLE
8	Fralda descartável infantil tam P	10000	UND	0,39	3.900,00	EVOLUNTION
9	Fralda descartável infantil tam M	10000	UND	0,39	3.900,00	EVOLUNTION
10	Fralda descartável infantil tam G	10000	UND	0,52	5.200,00	EVOLUNTION
11	Cortador de unha infantil	120	UND	9,99	1.198,80	LOLLY
12	Banheira plástica infantil até 25kg	24	UND	37,99	911,76	OFURO
13	Sabonete líquido infantil 200ml	1000	UND	4,29	4.290,00	XUXINHA
14	Escova dental infantil	1000	UND	0,80	800,00	SORRISO
15	Creme dental infantil 90g com fluor	800	UND	5,50	4.400,00	SORRISO
16	Balde plástico 20L	60	UND	14,50	870,00	OFURO
17	Inseticida Aerossol 300ml	200	UND	8,00	1.600,00	SBP
18	Desodorizador aerosol	200	UND	8,15	1.630,00	SECAR
19	Repelente, loção, 200ml	72	UND	11,15	802,80	XÔ
20	Escova Cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	80	UND	13,50	1.080,00	OFURO
21	Pente De Cabelo - Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Fins , Finalidade: Alisar Fios , Tipo Dentes: Próximos , Tamanho: Grande	80	UND	2,49	199,20	OFURO
22	SHAMPOO INFANTIL. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200 ml.	400	UND	5,09	2.036,00	SEDA
23	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400 ml.	400	UND	4,69	1.876,00	SEDA



24	ALGODÃO EM BOLA COM 100G. Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	100	PCT	3,50	350,00	361 NATHY
TOTAL					50.606,66	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, *optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de **12 meses**, a partir da data da sua publicidade;

5.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

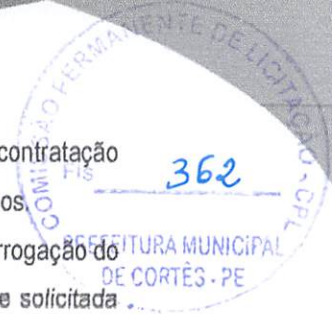
6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do atesto do gestor do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

9.2 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

9.3 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.4 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda devidamente atestada por funcionário do departamento competente.

9.5 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

9.6 Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2 A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1 Recusar o produto em desacordo com o objeto;

10.2.2 Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3 Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de produto, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA



ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento dos créditos objeto do acordo:

- 11.1.1 Greve geral;
- 11.1.2 Calamidade pública;
- 11.1.3 Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4 Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5 Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O compromisso para fornecimento dos materiais de limpeza registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica e Ordem de Fornecimento com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cortês/PE, 12 de dezembro de 2023.

Simoneide Lira de O. Silveira
Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE
Simoneide Lira de Oliveira
Gestora

ONEVALLE
PERFUMARIA
LTDA:23671155000155

Assinado de forma digital por
ONEVALLE PERFUMARIA
LTDA:23671155000155
Dados: 2023.12.12 09:43:50
-03'00'

ONEVALLE PERFUMARIA LTDA
Registrada



1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 12/12/2023 13:19:32 UTC

Versão do software 2.14rc2

Informações do arquivo

Nome do arquivo ATA 010.2023 - ONEVALLE.pdf

Resumo SHA256 do arquivo 6203a796fa56630338452852e1413499d90a3342a46ecffeed1d8db38e6be650

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 1

Informações de Listas Confiáveis Brazil

Versão 5

Número de sequência 2

Tipo de Lista <http://uri.etsi.org/TrstSvc/TrustedList/TSLType/BRlist>

Nome de Operador Instituto Nacional De Tecnologia Da Informação ITI

Código do País Brazil

Data de Emissão 07/05/2023 03:00:00 UTC

Próxima atualização 07/11/2023 02:59:59 UTC

Validade da Lista Inválida

Número de Provedores 1

Número de Serviços 10

Número de Certificados 10

Comunidade <http://uri.etsi.org/TrstSvc/TrustedList/schemerules/BR>

Pontos de distribuição <https://validar.iti.gov.br/internacional/trust-list-BR.xml>

Mensagem de erro KeyUsage deve ser definida para digitalSignature e/ou nonRepudiation (contentCommitment), não contendo atribuições adicionais
ExtendedKeyUsage deve estar presente e conter id-tsl-kp-tslSigning
SubjectKeyIdentifier deve estar presente e utilizar um dos dois primeiros métodos propostos na cláusula 4.2.1.2 do IETF RFC 5280
O resumo criptográfico da lista não corresponde com o resumo criptográfico do servidor

Nome do operador não está presente nos RDNs do certificado

A lista não está válida no período atual

Assinatura por CN=ONEVALLE PERFUMARIA LTDA:23671155000155, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=28978631000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Caruaru, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Objeto de dicionário da assinatura 17 0 (Sig)

Caminho de certificação Aprovado

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 12/12/2023 12:43:50 UTC



Informações do assinante

CNPJ 23.671.155/0001-55

CPF ***.799.544-**

Caminho de certificação CN=ONEVALLE PERFUMARIA LTDA:23671155000155, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=28978631000107, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Caruaru, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 06/10/2023 12:25:00 UTC

Aprovado até 05/10/2024 12:25:00 UTC

Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 05/02/2019 14:34:56 UTC

Aprovado até 02/03/2029 11:58:59 UTC

Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Revogado

Motivo da revogação (LCR)

Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada

Obtida Offline

Data de publicação 12/12/2023 09:35:14 UTC

Próxima atualização 12/12/2023 15:35:14 UTC

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Status Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 29/06/2018 18:55:20 UTC

Aprovado até 02/03/2029 12:00:20 UTC

Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada

Obtida Offline

Data de publicação 07/11/2023 16:13:42 UTC

Próxima atualização 22/12/2023 16:13:42 UTC

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Status Aprovada

Obtido Offline

Aprovado a partir de 02/03/2016 13:01:38 UTC

Aprovado até 02/03/2029 23:59:38 UTC

Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada

Obtida Offline

Data de publicação 26/09/2023 21:15:42 UTC

Próxima atualização 25/12/2023 21:15:42 UTC

